+ obras



+ turismo

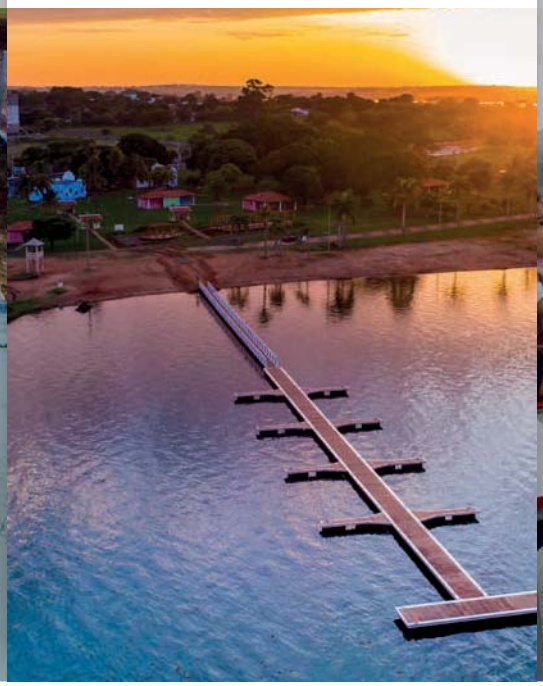

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de junho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2943

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 09 de junho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2943

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Contratos 8
Extrato 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.204, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoria: Daniel da Rádio - Podemos

"Dispõe sobre a política municipal de fornecimento gratuito de camisetas de uniformes e materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino de Pereira Barreto e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a política municipal de fornecimento gratuito de camisetas de uniformes e materiais escolares aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com a finalidade de favorecer o acesso, a permanência e a igualdade de condições no ambiente educacional.

Art. 2º São diretrizes da política de que trata esta Lei:

I – promover atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, de forma isonômica e impessoal;

II – assegurar, quando implementada, a disponibilização de quantitativo e itens adequados ao uso regular durante o período letivo, conforme critérios técnicos definidos pelo Poder Executivo;

III – incentivar o planejamento anual das ações relacionadas ao fornecimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

IV – observar os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

V – buscar, sempre que tecnicamente viável e juridicamente permitido, a participação de fornecedores locais, cooperativas e iniciativas produtivas do Município, observadas as normas de licitações e contratos;

VI – promover a definição de especificações técnicas que assegurem qualidade, durabilidade, conforto e adequação às condições climáticas locais, bem como, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, conforme estudos e parâmetros técnicos.

Art. 3º A implementação das ações de fornecimento de camisetas de uniformes e materiais escolares, quando realizada pelo Poder Executivo, observará:

I – as diretrizes desta Lei;

II – o planejamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

III – as dotações consignadas nas peças orçamentárias pertinentes;

IV – o cronograma e os procedimentos definidos em regulamento, de modo a priorizar, sempre que possível, a entrega até o último dia útil do mês de março, visando a plena utilização dos itens no ano letivo.

Art. 4º O Poder Executivo deverá, no âmbito de sua competência, adotar medidas administrativas necessárias à execução da política referida nesta Lei, inclusive quanto:

I – à definição dos itens e quantitativos a serem fornecidos, respeitadas as diretrizes desta Lei;

II – à organização do cronograma de aquisição e distribuição;

III – à adoção de especificações técnicas e critérios de qualidade;

IV – à definição de fluxos administrativos e logísticos para entrega e controle.

Art. 5º O Poder Executivo dará ampla transparência às informações de interesse coletivo relativas à execução da política pública de que trata esta Lei, mediante divulgação anual no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, contendo, sempre que disponíveis:

I – número estimado e/ou efetivamente atendido de alunos;

II – itens fornecidos;

III – cronograma e datas de distribuição;

IV – recursos orçamentários aplicados.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá divulgar, quando houver dados consolidados e metodologia aplicável, indicadores gerais relacionados à política, tais como permanência escolar e redução de evasão, observadas as normas de proteção de dados e demais legislações pertinentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as normas legais aplicáveis e as diretrizes das peças de planejamento e orçamento.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.718, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6.184/2026, em 14 de maio de 2026, formulada por Érica Cristina de Araújo Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Érica Cristina de Araújo Silva**, matrícula funcional GP/nº 52256-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 13/11/2024 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/06/2026 a 25/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.719, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.217/2026, em 23 de abril de 2026, formulada por Nanajara de Andrade Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Nanajara de Andrade Silva**, matrícula funcional GP/nº 55600-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2024 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/06/2026 a 26/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.720, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.581/2026, em 9 de abril de 2026, formulada por Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira**, matrícula funcional GP/nº 49310-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2022 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/06/2026 a 30/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.721, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6.795/2026, em 26 de maio de 2026, formulada por Marly Alves Sanchetta, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Marly Alves Sanchetta**, matrícula funcional GP/nº 41068-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico

Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 04/02/2014 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/06/2026 a 30/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.722, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.206/2026, em 12 de março de 2026, formulada por Luiza Shimako Katagay, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Luiza Shimako Katagay**, matrícula funcional GP/nº 37397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2022 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 15/06/2026 a 14/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 010/2026

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a aquisição de bomba para Estação Elevatória de Esgoto EEE 05 do município de Pereira Barreto, visando garantir a eficiência e a continuidade do sistema público de esgotamento sanitário, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas, conforme segue:

ITEM	EMPRESA / CNPJ	QTD	Descrição	Marca	Vlr Unitário / Total (R$)
01	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA S/A 51.482.776/0001-26	01	Bomba Centrífuga Horizontal EEE-5 Potência 150 CV Vazão 110 L/S	IMBIL	R$34.000,00
02	TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA 02.654.191/0001-30	01	Soft Starter	WEG	R$ 8.090,00

Valor Total da Licitação: **R$ 42.090,00**(Quarenta e Dois Mil e Noventa Reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 08 de junho de 2026, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão da Pregoeira;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das empresas vencedoras, para que sejam fornecidos os objetos licitados.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de junho de 2026.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 6871/2026
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2026
Inexigibilidade nº 015/2026
CONTRATO Nº 116/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
CONTRATADA: 42.268.212 SILVANEI BORGERT
CNPJ: 42.268.212/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, visando à realização de show musical do cantor Maringá Borgert, no dia 12 de junho de 2026, às 20h. A apresentação fará parte da programação oficial do evento Encontro de Campistas Raiz, na Praia Municipal Pôr do Sol.
VALOR: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)
DATA: 9 de junho de 2026
VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 12/07/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 6871/2026
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2026
Inexigibilidade nº 015/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos, visando à realização de show musical do cantor Maringá Borgert, no dia 12 de junho de 2026, às 20h. A apresentação fará parte da programação oficial do evento Encontro de Campistas Raiz, na Praia Municipal Pôr do Sol.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **SILVANEI BORGERT**, inscrita no CNPJ sob nº 42.268.212/0001-02, com sede na R. BRUNO GARCIA, nº 2688, no bairro JARDIM ANGELICA, em TRES LAGOAS/MS, pelo valor total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de junho de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br